



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº. 0493/2017

Do: Secretário Municipal Saúde

José Weliton Neves da Silva

Para: João Gomes de Lima

Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos relatar à V. Exa. que apesar dos avanços na estruturação de nossa rede municipal, é notória a necessidade de contratação de prestadores de serviços de saúde no município de Capitão Poço. Dentre os muitos serviços necessários, no presente caso destacamos os serviços de atendimento de média complexidade.

Na busca de contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de saúde, o município necessita de uma Chamada Pública para tais serviços, cujo objetivo vise um processo seletivo onde irá participar qualquer empresa legalmente constituída, que possua matriz ou filial com domicílio no município de Capitão Poço, e que aceitem as exigências estabelecidas pela norma do SUS e pelo direito administrativo, desde que satisfaça os anseios dos usuários do SUS deste município.

Com isso, pensamos em, iniciar o processo de Chamada Pública, que a partir da Constituição Federal (art.30, inciso VII) e art. 18, inciso I e art. 17 inciso III da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) compete aos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária, de acordo com o Manual de orientações de controle de serviços do SUS, e com as demais normas do Ministério da Saúde.

José Weliton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 028/2017-GAB.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assim a Secretaria Municipal de Saúde acha essencial a realização do mesmo, procurando qualidade do serviço prestado, já que o processo seletivo será realizado sob a fiscalização de uma comissão julgadora composta por profissionais da área.

Os serviços de saúde compõem garantias constitucionais que estão ligadas a dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os artigos 196 e 197 da Carta Magna:

“Art 196. A saúde é direito de todos e dever do estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, prevenção e recuperação”.

Art 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, os termos da lei sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;”

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o município correr o risco de adiar a o processo para contratação destes serviços, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Em anexo, segue demonstrativo de custos e Planilha com o Levantamento das necessidades de serviços no Município de Capitão Poço, emitidos pela Diretoria de Regulação, com base na Programação Pactuado e Integrada (PPI) vigente e Portaria GM/MS nº1.101/2002.

Cabe dizer ainda, antes de finalizarmos, que estes serviços já vem sendo prestado a anos no município, seguindo os mesmos parâmetros no atendimento.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entenda ser ela sustentável, ratifique nossa solicitação e determine a abertura do processo que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossas cordiais saudações e, os melhores votos de pleno sucesso e amplas realizações em suas atribuições.



José Welton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 028/2017-GAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É que temos a expor

José Weliton Neves da Silva Poço – PA, 05 de maio de 2017
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 028/2017-GAB.

José Weliton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

